



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2017 – 2020

DECRETO N.º 010/2019 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 08 de Março de 2.019.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão do senhor Claudimar Carvalho de Andrade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 73, XXIV da lei Orgânica do Município de Marcolândia, Estado do Piauí cominado com o Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa deste ente federado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, o senhor **CLAUDIMAR CARVALHO DE ANDRDADE**, portador do CPF nº: 732.458.013-00, em conformidade com o Art. 23, I “c” da Lei Municipal nº 273/2015, de 28 de Setembro de 2015, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí.

Art. 2º - Fica revogado o decreto nº 04/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí. Aos oito dias de Março de dois mil e dezenove. (08/03/2019).


FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
